



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.747, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

-Declara de Utilidade Pública um lote de terreno contendo residencial, localizada neste Município, de propriedade do Sr. Masaru Horiguchi, destinada à obra de interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial, um lote de terreno contendo residencial sob nº 149 da Rua Francisco Manoel de Sá, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade do Sr. Masaru Horiguchi, uma área de **405,31 m²**, destinada à obra de interesse público, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

“Refere-se o presente Memorial a um lote de terreno contendo residencial sob nº 149 da Rua Francisco Manoel de Sá, neste Município e Comarca de Tatuí/SP., objeto da **Matricula nº 72.015** de propriedade do Sr. **MASARU HORIGUCHI**.

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES = Medindo **14,38 m** de frente para a Rua Francisco Manoel de Sá; por **13,48 m** nos fundos confrontando com sucessores do Espólio de R.G. Adão Bertin; por **29,59 m** do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel da frente aos fundos confrontando com a Área Desmembrada; por **29,28 m** do lado esquerdo da frente aos fundos confrontando com Masaru Horiguchi; encerrando uma **Área de 405,31 m²**. Imóvel esse situado do lado da numeração ímpar, distante 52,66 m da Rua Professor Waldemar Ferreira e cadastrado na Prefeitura local com a **Inscrição Municipal sob nº 0909-0002-ZN-01**.

OBSERVAÇÕES:

Conforme AV.1/72.015 sobre o terreno foi construído um prédio de **326,87 m²**, sendo o Pavimento Térreo de **214,92 m²**, com 01 garagem, 01 lavabo, 02 salas, 01 hall, 01 área de circulação, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 despensa, 02 dormitórios, 01 banheiro e 01 área de lazer; e o Pavimento Superior de **111,95 m²**, com 01 sacada, 01 hall, 01 sala, 02 banheiros e 02 dormitórios, o qual recebeu o nº 149 da Rua Francisco Manoel de Sá, conforme certidão expedida pela Prefeitura local, em 12/05/2011. Habite-se nº 206/11 requerente apresentou CND nº 07929/2.011 expedida em 01/08/2011, pelo INSS”.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.747, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de Novembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 28/11/2014.
Neiva de Barros Oliveira.